

OBJETO: 9º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20230362 - 005/2023-CP

PRAZO: 60 (Sessenta) Dias Acrescidos, mantendo-se o Valor originalmente pactuado.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços Semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto(s) anexo(s) no procedimento licitatório, que independentemente de transcrição, faz parte deste contrato. **CONTRATADA:** MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA **CNPJ:** 2 0.910.330/0001-21

JUSTIFICATIVA —A empresa MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA manifestou à Secretaria Municipal de Educação a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 20230362 por mais 60 (sessenta) dias, por razões assim justificadas: “(...)A presente solicitação decorre de fatores técnicos supervenientes identificados durante a execução, os quais impactam diretamente o cronograma inicialmente estimado. Entre os principais pontos que fundamentam a necessidade de prorrogação, destacam-se: **1. OCORRÊNCIA DE CAMADAS GEOLÓGICAS IMPREVISTAS** Durante as sondagens e perfurações, foram detectadas **formações rochosas extremamente compactas e de resistência superior aos padrões usuais da região**, exigindo redução da velocidade de avanço, substituição de coroas perfurantes e ciclos adicionais de refrigeração dos equipamentos. Tais condições configuram **evento de caráter técnico imprevisível**, não passível de antecipação no planejamento inicial. **2. ATRASO NO FORNECIMENTO DE COMPONENTES TÉCNICOS ESSENCIAIS** Relatos formais dos fornecedores indicam **indisponibilidade temporária de filtros geomecânicos e tubulações de revestimento específicos**, compatíveis com o diâmetro e profundidade definidos no projeto. A substituição desses materiais por outros de menor especificação comprometeria o desempenho hidráulico do poço, sendo tecnicamente inviável. Diante das circunstâncias expostas — todas **inerentes à complexidade e variabilidade geológica da execução** — e visando garantir a entrega dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, solicita-se a aprovação do **aditivo de 60 dias**, assegurando que os serviços sejam finalizados com rigor técnico e absoluta conformidade contratual”. A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, reconhece a necessidade da continuidade e conclusão dos serviços contratados junto à empresa responsável, cujo objeto do contrato 20230362 é a perfuração de poços Semiartesianos. Considerando que o acesso à água potável constitui um direito que é essencial para garantir o consumo direto -vital à saúde e à sobrevivência- bem como para o preparo da alimentação escolar, que exige lavagem e cocção dos alimentos, além de diversas práticas cotidianas indispensáveis, como a higienização de utensílios, mobiliário, ambientes e vestimentas utilizadas na cozinha, e ainda os cuidados com os espaços escolares e o banho das crianças na educação infantil, torna-se improrrogável a conclusão da obra na E.M.E.F. “São Jorge Tadeu” e E.M.E.F. “Maloquinha II”, ambas localizadas em área rural, neste Município. Para assegurar o equilíbrio contratual e a boa condução da relação entre as partes, Contratante e Contratada acordam pela continuidade dos serviços, preservando a reciprocidade e os termos originais do contrato. Quanto à cobertura das despesas decorrentes, há disponibilidade de crédito na Dotação Orçamentária do Exercício de 2025, conforme especificado: Projeto 0910.123610401.1.022 – Perfuração de Poços Artesianos nas Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural – FUNDEB, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Diante da necessidade de ampliação do prazo contratual e visando o melhor atendimento às unidades escolares da rede pública municipal, a Secretaria Municipal

de Educação apresenta a justificativa para atendimento, conforme especifica o objeto: 9º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato nº 20230362 – 005/2023-CP, por mais 60 (sessenta) dias, mantendo-se o valor originalmente pactuado.

Itaituba-PA, 26.11.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Ofício de Solicitação de Prazo de Vigência de Contrato

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ref.: 9º ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO Contrato nº 20230362
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRENCIA PÚBLICA 005/2023-CP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Item 089188 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA OU ROTATIVA, NO DIÂMETRO DE 10 COM FILTROS GEOMECÂNICOS, COM ÁREA DE PROTEÇÃO DA TORRE, COM RESERVATÓRIO E COM DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA.LOCALIDADE: E.M.E.F. MALOQUINHA II.

Item 089189 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA OU ROTATIVA, NO DIÂMETRO DE 10 COM FILTROS GEOMECÂNICOS, COM ÁREA DE PROTEÇÃO DA TORRE, COM RESERVATÓRIO E COM DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA.LOCALIDADE: E.M.E.F. SÃO JORGE TADEU.

**AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Contratos**

De

José James Silva Nascimento

Proprietário da Empresa Mageplan Service e Logs LTDA

Rua Francisco Macêdo, nº 935 – B Bairro Santo Antônio

CEP: 68180-610 Itaituba – Pará

E-mail: mageplan2023@gmail.com Fone: (93) 99199-3925

Prezados,

Na qualidade de responsável legal pela empresa **Mageplan Service e Logs LTDA**, venho solicitar a concessão de **aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias** para continuidade e conclusão das atividades previstas no **Contrato nº 20230362**, referente à perfuração de poços semiartesianos destinados às unidades E.M.E.F. Maloquinha II e E.M.E.F. São Jorge Tadeu.

A presente solicitação decorre de **fatores técnicos supervenientes** identificados durante a execução, os quais impactaram diretamente o cronograma inicialmente estimado. Entre os principais pontos que fundamentam a necessidade de prorrogação, destacam-se:

1. Ocorrência de camadas geológicas imprevistas

Durante as sondagens e perfurações, foram detectadas **formações rochosas extremamente compactas e de resistência superior aos padrões usuais da região**, exigindo redução da velocidade de avanço, substituição de coroas perfurantes e ciclos adicionais de refrigeração dos equipamentos.

Tais condições configuram **evento de caráter técnico imprevisível**, não passível de antecipação no planejamento inicial.

2. Atraso no fornecimento de componentes técnicos essenciais

Relatos formais dos fornecedores indicam **indisponibilidade temporária de filtros geomecânicos e tubulações de revestimento específicos**, compatíveis com o diâmetro e profundidade definidos no projeto.

A substituição desses materiais por outros de menor especificação comprometeria o desempenho hidráulico do poço, sendo tecnicamente inviável.

Diante das circunstâncias expostas — todas **inerentes à complexidade e variabilidade geológica da execução** — e visando garantir a entrega dentro dos padrões de qualidade exigidos pela administração pública, solicita-se a aprovação do **aditivo de 60 dias**, assegurando que os serviços sejam finalizados com rigor técnico e absoluta conformidade contratual.

Coloco-me à disposição para apresentar relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios, caso necessário.

Atenciosamente,

ITAITUBA-PA 23 de novembro de 2025.

MAGEPLAN SERVICE E
LOGS
LTDA:20910330000121

Assinado de forma digital por
MAGEPLAN SERVICE E LOGS
LTDA:20910330000121

José James Silva Nascimento
Proprietário
Mageplan Service e Logs LTDA
CNPJ: 20.910.330/0001-21